

Nome do cargo ou função:
Nível do cargo ou função:
Área de atuação (UO):
Subordinação (UP):

Principais Responsabilidades

Critérios Gerais

Critérios Específicos

Formação Desejável

Experiência Desejável

Competências Desejáveis

Outros Requisitos Desejáveis

DO CARGO OU FUNÇÃO

Corregedor

FCE 1.13

Corregedoria (Coger)

Presidência (Presi)

DAS RESPONSABILIDADES

De acordo com o art. 19 incumbe ao Corregedor planejar, dirigir e coordenar a execução das atividades vinculadas à sua respectiva unidade. Assim, tendo em vista as competências definidas no art. 13 do Decreto nº 11.221, de 5 de outubro de 2022, o Corregedor é responsável por gerenciar a execução das seguintes competências regimentais:

I - Planejar, dirigir, orientar, supervisionar, avaliar e controlar as atividades de correição no âmbito do Inmetro;

II - Instaurar ou requisitar a instauração, de ofício ou a partir de representações e de denúncias, de sindicâncias, incluídas as patrimoniais, de processos administrativos disciplinares e de demais procedimentos correccionais para apurar responsabilidade por irregularidades praticadas no Inmetro e decidir acerca das propostas de arquivamento de denúncias e de representações;

III - Encaminhar ao Presidente do Inmetro, para julgamento, os processos administrativos disciplinares que possam implicar a aplicação de penalidades de sua competência;

IV - Propor o encaminhamento ao Ministro de Estado da Economia, para julgamento, dos processos administrativos disciplinares cujas penalidades propostas sejam demissão, suspensão superior a trinta dias, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão e destituição de função comissionada;

V - Avocar, de ofício ou por meio de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e outros procedimentos correccionais em curso no Inmetro e determinar o reexame daqueles já concluídos ou, conforme o caso, propor ao Presidente do Inmetro a avocação ou o reexame do feito;

VI - Exercer as demais competências previstas no art. 5º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005.

DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021:

I- Idoneidade moral e reputação ilibada;

II- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e

III- Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

A atuação gerencial do cargo envolve:

I - Direcionar a atuação do gestor da unidade subordinada;

II - Apoiar, orientar e monitorar a atuação das unidades ligadas diretamente à UP;

II - Coordenar as atividades da equipe de servidores com perfis diversificados lotados na própria Coger.

DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

Graduação nas áreas de Direito, Auditoria ou áreas correlatas, com titulação na área de atuação.

I- Gestão de Processos e Projetos

II- Gestão de Riscos

III- Governança, Transparência e Integridade

IV- Auditoria e Compliance

V- Gestão e fiscalização de contratos públicos

VI- Gestão da Qualidade

VII- Conhecimento do Pacote Office, SEI e Bizagi

VIII - Liderança e gestão de equipe, preferencialmente no setor público

Competências Básicas:

I - Visão de futuro

II - Inovação e mudança

III - Comunicação estratégica

IV - Geração de valor para o usuário

V - Gestão de crises

VI - Gestão para resultados

VII - Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal

VIII - Engajamento de pessoas e equipes

IX - Coordenação e colaboração em rede

Competências Técnicas:

I - Conhecimento das legislações governamentais (Lei de Improbidade administrativa, contabilidade pública, convênios e acordos, licitação e contratos administrativos) comum a todos os ocupantes de cargos públicos;

II- Conhecimento das melhores práticas das áreas de regulação, legislações e controles públicos;

III- Conhecimento das ferramentas, sistemas e serviços relacionados à Corregedoria Federal;

IV- Conhecimentos das melhores práticas em Sistemas de Gestão direcionados à Corregedoria Federal.

Ter conhecimento sobre Planejamento Estratégico, seu desdobramento em níveis tático e operacional, bem como ferramentas de planejamento;

Ter facilidade em relacionamento interpessoal com vistas a lidar com público interno e externo;

Ter conhecimentos em: Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo

de Responsabilização, Sindicância Patrimonial e entrevista investigativa;

Saber manter a imparcialidade em todas as ocasiões e situações;

Pleno conhecimento em Direito Administrativo ou Direito Público.

|